PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 182/21
Folhas 02

Ofício nº 242/2021/PGM Vilhena/RO, 12 de agosto de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.186 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.230.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA. 182

Projeto de Lei nº 6.187 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 42.134,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 183

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 12 / 08 /2021
Hora 07:07

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 182/21
Folhas 03

Projeto de Lei nº 6.186 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R$ 1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da Procuradoria, com a finalidade de suplementar o orçamento para pagamento dos precatórios para finalizar o exercício financeiro junto ao Tribunal de Justiça, e da SEMFAZ no reforço orçamentário para o pagamento do parcelamento da dívida junto ao INSS referente aos meses de outubro, novembro e dezembro, pagamento do valor referente a dívida do contrato com o Pró-Transporte nos meses de novembro e dezembro e pagamento de tarifas bancárias junto aos bancos Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Créditos de Livre Adm. Do Sudoeste da Amazônia Ltda – SICOOB.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 12 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 582/21
Folhas 03-V

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.186 **, 12 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.230.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçamentária: 02002 - Procuradoria Geral do Município		
0412200440.002 – Sentenças Judiciais - Precatórios		
3390.91.00.00 - Sentenças Judiciais	R$	350.000,00
Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda		
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ		
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	120.000,00
2884300440.003 – Amortização da Dívida Pública		
3290.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R$	210.000,00
4690.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	550.000,00
TOTAL.....	**R$**	**1.230.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração		
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD		
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	45.197,07

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 182/21
Folhas 04

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência
9999999999.999 – Reserva de Contingência
9999.99.00.00 - Reserva de Contingência R$ 1.184.802,93

TOTAL..... R$ 1.230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO